

PROJETO DE LEI N.º.....92/89

DOCUMENTO N.º.....3212/89

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 167/89
EM 29/9/89

Recebemos um abaixo-assinado de moradores do Parque Bitaru solicitando nosso empenho junto ao Sr. Prefeito Municipal para a prestação de uma homenagem que consideramos bastante justa.

Os munícipes estão reivindicando a denominação de uma das vias ou logradouros públicos do município com o nome de Manoel Cavalcante de Souza.

Manoel Cavalcante de Souza foi um dos pioneiros do Parque Bitaru. Residiu no bairro por mais de quarenta anos, na companhia de sua esposa, D. Providência Spinel li de Souza e quando construiu sua casa, não havia outro acesso ao Parque Bitaru senão pelo Porto Guamium.

Nascido no Estado de Pernambuco, tão logo afastou-se dos serviços da Marinha Brasileira, Manoel Cavalcante de Souza veio residir em São Vicente. Aqui constituiu sua família, composta de cinco filhos, os quais educou com o maior empenho, no amor e no respeito e esta terra que o acolheu. Durante toda a sua existência sempre dedicou a São Vicente o maior carinho e admiração.

Homem de grandes virtudes morais, serviu ao próximo dentro dos princípios da fraternidade evangélica.

Já alquebrado pela idade e combalido por pertinaz enfermidade, buscou em São Paulo alternativas de cura e tratamento médico, porém ali veio a falecer no dia 11 de julho de 1983.

Patriota exaltado, democrata e convicto, servidor da Marinha Nacional, quando da última Grande Guerra deixou seu lar, sua família, seu trabalho e apresentou-se ao Ministério da Marinha oferecendo seus serviços à Pátria que ele sempre amou, serviu e engrandeceu.

A comunidade do Parque Bitaru, em reconhecimento à inestimável contribuição desse ilustre cidadão ao desenvolvimento do bairro, quer prestar uma justa homenagem à sua memória, pleiteando a denominação de uma via pública.

Por entendermos que se trata de uma legítima manifestação de reconhecimento partida dos munícipes signatários do abaixo-assinado que anexamos à presente proposição é que submetemos à consideração do E.Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 92/89

DOCUMENTO Nº 3212/89

Art. 1º - Fica denominada "Manoel Cavalcante de Souza" a Rua 50, Símbolo 278, com início na Rua 35, Símbolo 261 e término na Avenida "C", Símbolo 288, no Conjunto Residencial Humaitá?


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,  
em 28 de setembro de 1989.


a) EVARISTO MARTINS JÚNIOR

  
Francisco Neto

  
Koken Iha

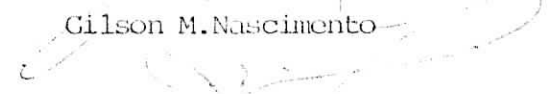
  
Davi L. Mendonça

  
Márcio França

  
Carlos Alberto Santiago

  
Daniel Martines

  
Gilson M. Nascimento

  
Nicolino Simone Filho

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
SÃO VICENTE, 28/09/89

ARQUIVADO EM 24/10/89

  
ARQUIVISTA